

**LEI Nº 1040**

**DE**

**02 DE JUNHO DE 2004**

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Conjunto Habitacional Itaberaba I (ASCCHI – CONCIC)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Conjunto Habitacional Itaberaba I (ASCCHI – CONCIC), entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Conjunto Habitacional Itaberaba I, conhecido como CONCIC, Rua B, s/n, nesta cidade de Itaberaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de junho de 2004.

**WASHINGTON DEUSDEDITH NEVES**  
Prefeito Municipal

**ALEXINALDO SILVA DE SANTANA**  
Secretário de Administração